



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0167713/2026-GAP

Resposta do Executivo 114/2026

Protocolo 43453 Envio em 22/05/2026 10:25:52

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 124/2026-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004889/2026-66

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre qual serviço específico da Assistência Social cada entidade vai prestar ao município, conforme relação em anexo, segue em anexo o Ofício nº 115/2026, com informações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00004889/2026-66

SEI nº 0167713

Resposta do Executivo 114/2026 Protocolo 43453 Envio em 22/05/2026 10:25:52
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25162/25162_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº115/2026 SMAS

Ao Excelentíssimo

Antônio Takashi Sasada

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Sessão 124/2026.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005224/2026-70.

Excelentíssimo Senhor,

Segue a manifestação solicitada referente ao Requerimento de Sessão 124/2026.

1) R: "O Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SMAS fundamentou-se no Decreto Municipal nº 7.456/2026 e nas diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, que rege o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). O processo de seleção e habilitação das entidades decorreu de estrita análise documental realizada pela Comissão de Credenciamento, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base nos seguintes requisitos:

- compatibilidade do objeto social da entidade com o serviço a ser executado;
- comprovação de experiência prévia mínima de 1 (um) ano na execução de serviços semelhantes;
- capacidade técnica e operacional;
- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- inscrição no Conselho Municipal correspondente;
- existência de sede no Município;
- declaração de utilidade pública;
- apresentação integral da documentação exigida no edital.

2) R: Informa-se que o Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SMAS foi veiculado em 28 de janeiro de 2026 no Diário Oficial do Município de Paraguaçu Paulista, sob a edição nº 1254. A referida publicação atendeu estritamente aos preceitos legais de publicidade, transparência e isonomia, assegurando o amplo acesso e a participação das entidades interessadas que preencham os requisitos dispostos no certame.

3) R: Em atenção ao questionamento formulado, informamos que as entidades credenciadas estão adstritas à execução dos seguintes serviços e atendimentos socioassistenciais:

- **Associação Luizas de Marillac**

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade ou risco social, visando à prevenção de situações de risco, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e estímulo ao protagonismo e autonomia dos usuários.

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista – APAE**

Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

- **Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista**

CASA LAR: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, oferecendo acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, afastados do convívio familiar, visando garantir direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.

PROJETO C.A.R.A. - Construindo Ações Reais para o Adolescente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para adolescentes e jovens com foco na formação geral para o trabalho.

- **Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista**

Serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, em situação de abandono ou fragilidade/rompimento de vínculos familiares, visando assegurar convivência social e comunitária e acesso às políticas públicas.

- **Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista**

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, oferecendo acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, afastados do convívio familiar, visando garantir direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.

- **Associação de Basquete Paraguaçu**

Desenvolvimento de atividades esportivas e educacionais por meio da modalidade basquete, proporcionando aprendizagem orientada e acompanhamento técnico para crianças, adolescentes e jovens dos municípios de Paraguaçu Paulista e Assis, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes.

- **Instituto Nacional Talentos de Inclusão**

Execução de ações voltadas à integração de jovens aprendizes e estagiários ao mundo do trabalho, assistência social e educação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de habilidades para inserção no mercado de trabalho e promoção da cidadania.

- **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**

Execução de ações voltadas à inserção protegida de adolescentes e jovens no mundo do trabalho,

promovendo o desenvolvimento de competências, habilidades, protagonismo, cidadania e qualificação pessoal e profissional.

4) R: Cumpre esclarecer que a seleção das entidades para a celebração de parceria com a municipalidade, visando à execução dos respectivos serviços, fundamentou-se no instituto da dispensa de chamamento público, em estrita observância aos ditames do **artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014**, combinado com as disposições correlatas do **Decreto Municipal nº 7.456/2026** e os termos fixados no **Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SMAS**. Nesta conformidade, relacionam-se abaixo as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) credenciadas em nossa secretaria que mantêm parcerias vigentes celebradas com a municipalidade:

- Associação Luizas de Marillac
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista – APAE
- Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista
- Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista
- Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Cátia Aparecida da Silva
Secretária da Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Catia Aparecida da Silva, Secretário Municipal**, em 14/05/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0171320** e o código CRC **50B4E151**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004880/2026-55

SEI nº 0171320

